

COMUNICADO AO MERCADO

MODIFICAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DAS COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DO

AZ QUEST INFRA-YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ 49.252.656/0001-90

Código ISIN: BR0EOHCTF003

Registro Automático da Oferta na CVM sob o nº SRE/0077/2023/CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2023/005, em 30 de janeiro de 2023

A **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201, Leblon, CEP 22440-032, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 02.332.886/0001-04 (“**Coordenador Líder**” ou “**Administrador**”), nos termos dos artigos 13 e 69 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), na qualidade de instituição líder responsável pela coordenação e colocação da Oferta (conforme definida abaixo) e de instituição administradora do **AZ QUEST INFRA-YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, fundo de investimento em participações em infraestrutura, constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Instrução da CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada (“**Instrução CVM 578**”), inscrito no CNPJ sob o nº 49.252.656/0001-90 (“**Fundo**”), no âmbito da distribuição pública primária das cotas de classe única, nominativas e escriturais (“**Cotas**”) da primeira emissão do Fundo (“**Oferta**”), registrada perante esta D. CVM mediante o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VI, da Resolução CVM 160 sob o nº SRE/0077/2023/CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2023/005, em 30 de janeiro de 2023, com divulgação do Prospecto e do Anúncio de Início na mesma data, vêm a público, por meio do presente comunicado (“**Comunicado de Modificação da Oferta**”), comunicar a modificação da Oferta, na forma do artigo 67, § 2º, da Resolução CVM 160, de forma a **(i)** alterar a quantidade total de Cotas da Primeira Emissão e, portanto, a quantidade de Cotas Adicionais, o Limite Máximo de Investimento e o Montante Total da Oferta (conforme abaixo definido); **(ii)** alterar o “Cronograma Indicativo da Oferta”, previsto na seção “5. Cronograma” do Prospecto (“**Cronograma**”) para refletir a data da Modificação da Oferta (conforme abaixo definido), divulgação deste Comunicado de Modificação da Oferta, divulgação de nova versão do Prospecto Definitivo e as novas datas das demais etapas da Oferta; **(iii)** atualizar o estudo de viabilidade da Oferta (“**Estudo de Viabilidade**”); **(iv)** incluir a declaração do Gestor, nos moldes do artigo 24 da Resolução CVM 160 (“**Declaração do Gestor**”) ao Anexo III do Prospecto; e **(v)** atualizar os custos da Oferta em decorrência da alteração da quantidade de Cotas da Primeira Emissão (em conjunto, “**Modificação da Oferta**”).

Nos termos do §1º e §2º do artigo 69 da Resolução CVM 160, tendo em vista que, nesta data, não foi iniciado o Período de Subscrição, e, portanto, não houve até a presente data o envio de Pedidos de Subscrição ou ordens de investimento, conforme o caso, não será aberto período de desistência.

NOVO MONTANTE TOTAL DA OFERTA

A quantidade total de Cotas foi modificada de até 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de Cotas, perfazendo o montante inicial de até R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), para até 40.000.000 (quarenta milhões) de Cotas, perfazendo o montante inicial de até R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), considerando-se o preço nominal de emissão de R\$ 10,00 (dez reais) por Cota (respectivamente, “**Preço de Emissão**” e “**Montante Total da Oferta**”).

Nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, a quantidade de Cotas inicialmente ofertada poderá ser acrescida em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 10.000.000 (dez milhões) de cotas adicionais (“**Cotas Adicionais**”), o que corresponde a até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), considerando-se o Preço de Emissão, nas mesmas condições das Cotas inicialmente ofertadas, a critério do Administrador, em comum acordo com o Coordenador Líder e o Gestor, que poderão ser emitidas pelo Fundo, sem a necessidade de novo pedido de registro da oferta à CVM ou modificação dos termos da emissão e da Oferta, perfazendo o montante máximo da Oferta de até 50.000.000 (cinquenta milhões) de Cotas, o que corresponde a até R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais). As Cotas Adicionais, caso emitidas, também serão colocadas sob regime de melhores esforços de colocação e serão integralizadas pelo Preço de Emissão. Não haverá lote suplementar, nos termos do artigo 51 da Resolução CVM 160.

Em virtude do novo Montante Total da Oferta, o Limite Máximo de Investimento (conforme abaixo definido) foi modificado de 10.500.000 (dez milhões e quinhentas mil) Cotas para 12.000.000 (doze milhões) de Cotas. Desta forma, no âmbito da Oferta, nenhum Investidor poderá subscrever Cotas em montante superior a 12.000.000 (doze milhões) de Cotas, equivalente a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), o que corresponde a 30% (trinta por cento) do Montante Total da Oferta (“**Limite Máximo de Investimento**”), observada, ainda, a regra prevista no artigo 40 do Regulamento e replicada na seção “7.1. Descrição de eventuais restrições à transferência das Cotas” do Prospecto.

NOVO CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Em virtude da Modificação da Oferta, o Cronograma foi modificado, em conformidade com o previsto no artigo 59, § 1º, da Resolução CVM 160. O novo Cronograma encontra-se abaixo reproduzido:

Ordem	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Requerimento do Registro Automático da Oferta na CVM	30 de janeiro de 2023
2	Registro da Oferta pela CVM	30 de janeiro de 2023
3	Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto	30 de janeiro de 2023
4	Início das apresentações de <i>roadshow</i> para potenciais investidores	31 de janeiro de 2023
5	Comunicação à CVM da Modificação da Oferta	03 de fevereiro de 2023
6	Divulgação do Comunicado de Modificação da Oferta Disponibilização de novas versões do Prospecto	03 de fevereiro de 2023
7	Início do Período de Subscrição	10 de fevereiro de 2023
8	Encerramento do Período de Subscrição	27 de fevereiro de 2023
9	Procedimento de Alocação	28 de fevereiro de 2023
10	Liquidação da Oferta	03 de março de 2023
11	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	29 de julho de 2023

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações, atrasos ou prorrogações, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder, mediante solicitação à CVM. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgado nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, do Administrador, da CVM e da B3, veículos também utilizados para disponibilização do Anúncio de Início, conforme disposto nos artigos 13 e 69 da Resolução CVM 160. Sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Cotas, veja o item 7.3 da seção "7. Restrições a direitos de investidores no contexto da oferta" do Prospecto.

ALTERAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE

O Estudo de Viabilidade, constante do Prospecto como o seu Anexo II, passa a contemplar informações atualizadas a respeito do Fundo e da Oferta.

INCLUSÃO DA DECLARAÇÃO DO GESTOR

Em atendimento ao previsto no artigo 24 da Resolução CVM 160, a Declaração do Gestor passa a fazer parte integrante do Anexo III do Prospecto.

CUSTOS DA OFERTA

Em virtude da Modificação da Oferta, os custos da Oferta foram alterados, conforme abaixo reproduzido:

Custo da Distribuição	Montante (R\$) ⁽¹⁾	% em relação ao valor total da Oferta ⁽¹⁾
Comissão de Coordenação e Estruturação ⁽²⁾	5.534.034,31	1,38%
Comissão de Distribuição ⁽²⁾	9.961.261,76	2,49%
Taxa de Registro da Oferta na CVM	150.450,00	0,04%
Taxa de Análise de Ofertas Públicas B3	13.386,30	0,00%
Taxa de Registro ANBIMA	8.203,00	0,00%
Despesas com Assessores Legais	265.584,51	0,07%
Marketing e Outras despesas da Oferta ⁽³⁾	200.000,00	0,05%
Total	16.132.919,88	4,03%

⁽¹⁾ Valores aproximados, considerando a distribuição do Montante Total da Oferta, sem considerar as Cotas Adicionais, se emitidas. Os números apresentados são estimados, estando sujeitos a variações, refletindo em alguns casos, ainda, ajustes de arredondamento. Assim, os totais apresentados podem não corresponder à soma aritmética dos números que os precedem.

⁽²⁾ Os valores descritos foram calculados com o acréscimo de tributos, uma vez que o Fundo realizará o pagamento das comissões acrescidas dos tributos.

⁽³⁾ Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (*roadshow*), custos estimados com traduções, impressões, dentre outros.

PUBLICIDADE, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA OFERTA E ACESSO AO PROSPECTO E DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ATUALIZADOS

Em atendimento ao disposto no artigo 69 da Resolução CVM 160, será disponibilizado aos Investidores da Oferta, nesta data, nova versão do Prospecto Definitivo, contemplando a Modificação da Oferta, nos seguintes endereços eletrônicos:

- (i) **Administrador**
XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
<https://www.xpi.com.br/administracao-fiduciaria/> (neste *website*, clicar em “Fundos de Investimento”, depois buscar por “AZ Quest Infra-Yield Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura” ou pelo CNPJ do Fundo e, então, clicar no documento desejado);
- (ii) **Gestor**
AZ Quest MZK Investimentos Macro e Crédito Ltda.
<https://azquest.com.br/az-quest-infra-yield-fip-ie/> (neste *website*, clicar no documento desejado);
- (iii) **Coordenador Líder**
XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
<https://www.xpi.com.br/> (neste *website* clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “AZ Quest Infra-Yield Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - Oferta Pública de Distribuição de Cotas da 1ª Emissão do Fundo” e, então, clicar no documento desejado);
- (iv) **CVM**
Comissão de Valores Mobiliários
Na sede da CVM, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, bem como na página <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas de Distribuição”, clicar em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, preencher o campo “Emissor” com “AZ Quest Infra-Yield Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura”, clicar em “Filtrar”, clicar no botão abaixo da coluna “Ações”, e, então, clicar no documento desejado); ou FUNDOS.NET, administrado pela B3: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (na página principal, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, “Fundos de Investimento” clicar em “Consulta a informações de fundos”, em seguida em “fundos registrados”, buscar por e acessar “AZ Quest Infra-Yield Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura”. Selecione “aqui” para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, localizar o documento desejado); e
- (v) **B3**
B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão
www.b3.com.br (neste *website* clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar em “Solução para Emissores”, depois clicar em “Ofertas Públicas”, depois clicar em “Oferta em Andamento”, depois clicar em “Fundos”, e depois selecionar em “AZ Quest Infra-Yield Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura” e, então, localizar o documento desejado).

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA É ILIMITADA, DE FORMA QUE ELE PODE SER CHAMADO A COBRIR UM EVENTUAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO DO FUNDO.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA FOI CONCEDIDO EM 30 DE JANEIRO DE 2023, SOB O Nº SRE/0077/2023/CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2023/005. O CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO DAS COTAS NA B3 É 4864923UN1. O PROSPECTO FOI OBJETO DE MODIFICAÇÃO PROTOCOLADA PERANTE A CVM EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023, NÃO ESTANDO SUJEITA À PRÉVIA APROVAÇÃO DA CVM, NOS TERMOS DO ARTIGO 67, § 2º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO, NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DO SEU ADMINISTRADOR, DE SEU GESTOR, BEM COMO DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O FUNDO, A PRIMEIRA EMISSÃO, A OFERTA E O PROSPECTO PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO ADMINISTRADOR, AO GESTOR, AO COORDENADOR LÍDER DA OFERTA, À B3 E/OU À CVM.

A data deste Comunicado de Modificação da Oferta é 03 de fevereiro de 2023.



COORDENADOR LÍDER



investment
banking

GESTOR

AZQUEST

ADMINISTRADOR



administração
fiduciária

ASSESSOR LEGAL DO GESTOR

MANASSERO
CAMPELLO

ASSESSOR LEGAL DO
COORDENADOR LÍDER

